

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/07/2023 | Edição: 127 | Seção: 3 | Página: 49

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

RETIFICAÇÃO

No Edital Inep nº 42, de 06 de junho de 2023, publicado em edição extra do DOU, de nº 107-A, de 06 de junho de 2023, seção 03, páginas 1 a 6, que trata da realização da 1ª etapa do Revalida 2023/2, retificar:

Onde se lê:

No item: 16. DOS RECURSOS DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS (P1) E DISCURSIVAS (P2)

16.2.8 Após a análise dos recursos, no caso de anulação de item do gabarito oficial preliminar da prova escrita objetiva (P1) ou do padrão de resposta provisório da prova escrita discursiva (P2), a pontuação correspondente será atribuída de forma proporcional às questões válidas remanescentes, de forma que pontuarão todos os participantes que as acertarem, inclusive os que não tenham interposto recurso.

16.2.8.1 As notas referentes às questões objetivas serão calculadas computando-se a proporção de questões acertadas com relação àquelas que não forem anuladas pelo Inep.

16.2.8.2 No caso dos quesitos das questões discursivas, a pontuação será redistribuída nos quesitos válidos da mesma questão.

16.2.8.3 Caso a questão discursiva seja integralmente anulada, sua pontuação será redistribuída nas questões remanescentes.

Leia-se:

No item: 16. DOS RECURSOS DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS (P1) E DISCURSIVAS (P2)

16.2.8 Após a análise dos recursos, no caso de anulação de item do gabarito oficial preliminar da prova escrita objetiva (P1) ou do padrão de resposta provisório da prova escrita discursiva (P2), a pontuação correspondente será atribuída a todos os participantes, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

Ficam mantidas as demais disposições do Edital Inep nº 42, de 06 de junho de 2023.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.